MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@cainet.com.br

Cambará-PR, 10 de setembro de 2007.

PROTOCOLO 029
Recebi o Presente Documento
às 14 horas.
Em 10 / 09 / 2007

Ofício Nº 126/2007

Exmo. Sr.
JOÃO ANTONIO TINELLI
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

AS COMISSÕES
Em 10 / 09 / 2007

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 065/2007, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

A O. Dia p/ Sessão
Em 17 / 09 / 2007

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pjm/pclb

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 065/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras situada no Distrito Industrial II e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras, situadas no Distrito Industrial II, com 1.116,804 metros quadrados, a RDC METALÚRGICA LTDA., firma já estabelecida nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.061.627/0001-88.

Art. 2º. A área de terras de que trata este artigo faz parte de uma área maior, constante da matrícula nº 4.653 no Cartório de Registro de Imóveis local, que será, oportunamente, desmembrada da referida matrícula.

Art. 3º. Tendo em vista que a donatária já se encontra solidamente instalada neste Município, em pleno funcionamento e expansão, a escritura pública de doação poderá ser outorgada imediatamente após a publicação desta Lei, observando-se o que dispõe a Lei Municipal nº 844/89.

Art. 4º. Regem a presente doação com encargo as disposições pertinentes da Lei Municipal nº 844/89, com suas modificações.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2007.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa, na verdade, a regularizar uma situação de fato já existente no Distrito Industrial II de nosso Município.

A donatária houvera recebido uma área de terras situada nas proximidades da Yoki Alimentos S. A. Tendo em vista que esta empresa necessitava, para sua expansão, do referido imóvel, eis que contíguo ao seu parque industrial, a RDC Metalúrgica Ltda., em entendimento prévio com o Chefe do Executivo Municipal, o cedeu em troca da área objeto deste Projeto de Lei, que já ocupa, de fato, desde então.

Essa iniciativa, portanto, é indispensável para que a donatária, para sua segurança jurídica, possa obter a respectiva escritura pública de doação com a correspondente transferência da propriedade em seu nome.

Assim justificado, exortamos essa Colenda Câmara Municipal a aprovar mais este Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2007.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 065/2007

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DOAÇÃO DE TERRENO

RELATOR: JOSE CARLOS VIEGAS

PARECER

O Chefe do Poder Executivo, submete para apreciação, o presente Projeto de Lei, no sentido de que esta Casa o autorize a doar uma área de terras, à Empresa **R.D.C. – METALÚRGICA LTDA, situada no Distrito Industrial II.**

Analisando o referido Projeto, esta Comissão apresenta seu parecer observando os devidos liames, uma vez que a empresa **R.D.C. – METALÚRGICA LTDA, situada no Distrito Industrial II,** já havia recebido com doação uma gleba de terras, mas como não usufruía da mesma, e observando que a empresa Yoki Alimentos S.A, necessitava desta gleba para ampliação de seu parque industrial, entrou em conversa com o Executivo, para que fosse cedido a terra que possuía, objetivando futuramente, ou seja, nesta data alcançar a doação do objeto deste Projeto de Lei.

Extremamente oportuno, o envio a esta Casa do presente Projeto.

Assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 065/2007 e que o mesmo, seja submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2007.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

Jose Carlos Viegas
Membro (Relator)

Fabio Chaves Leite
Membro

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Proposição: Projeto de Lei nº 065/2007

Autor: Poder Executivo Municipal

Matéria: Doação de terreno

Relator: Rogério Frutuoso

PARECER - O Projeto ora apresentado a esta Comissão, visa a doação de terreno à Empresa **R.D.C. – METALÚRGICA LTDA.**, a qual já encontra-se estabelecida a vários anos. Pois temos que apoiar esta iniciativa e trabalharmos, no sentido de que esta empresa amplie suas atividades em nosso município, fazendo com que o nosso município cresça industrialmente objetivando ter um parque industrial que nos permita ter condições de competitividade em todos os segmentos do mercado.
Assim, somos plenamente favoráveis ao Projeto em questão e o submetemos à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões em 13 de setembro de 2007.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator (Membro)

Lazaro Aparecido Marins
Membro